



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0104, de 22 de março de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 23/85, resolve:

Aprovar, o modelo MH45766-3JYR, de mangueira para uso em bombas medidoras para combustíveis líquidos, marca Kanaflex, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Kanaflex S/A Industria de Plástico (Embu)
Endereço: R. Jose Semiao Rodrigues Agostinho, 282 - Quinhau
CEP: 06833-905 - Embu - SP

2 FABRICANTE

Nome: Polimer Kauçuk Sanayi Ve Paz A.S.
Endereço: Esenyurt Yolu, 31 - Turquia

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Designação: Mangueira para uso em bombas medidoras para combustíveis líquidos.
Marca: Kanaflex
Modelo: MH45766-3JYR
País de origem: Turquia

4 CARACTERÍSTICAS

O modelo de mangueira a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- Fabricada em borracha sintética, borracha nitrílica e fios têxteis sintéticos, na cor preta, contendo condutor elétrico para descarga de eletricidade estática.
- Comprimento máximo quando instalada: 5m.
- Pressão máxima: 4 MPa
- Diâmetro interno: $19,0 \pm 0,5$ mm
- Diâmetro externo: $28,6 \pm 0,75$ mm



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.049670/2010.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve conter, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Designação do modelo;
- c) Número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º NNN/AAAA.

7 ANEXO

7.1 Desenho

- Detalhe de construção da mangueira modelo MH45766-3JYR (ANEXO 1)

8 VIGÊNCIA

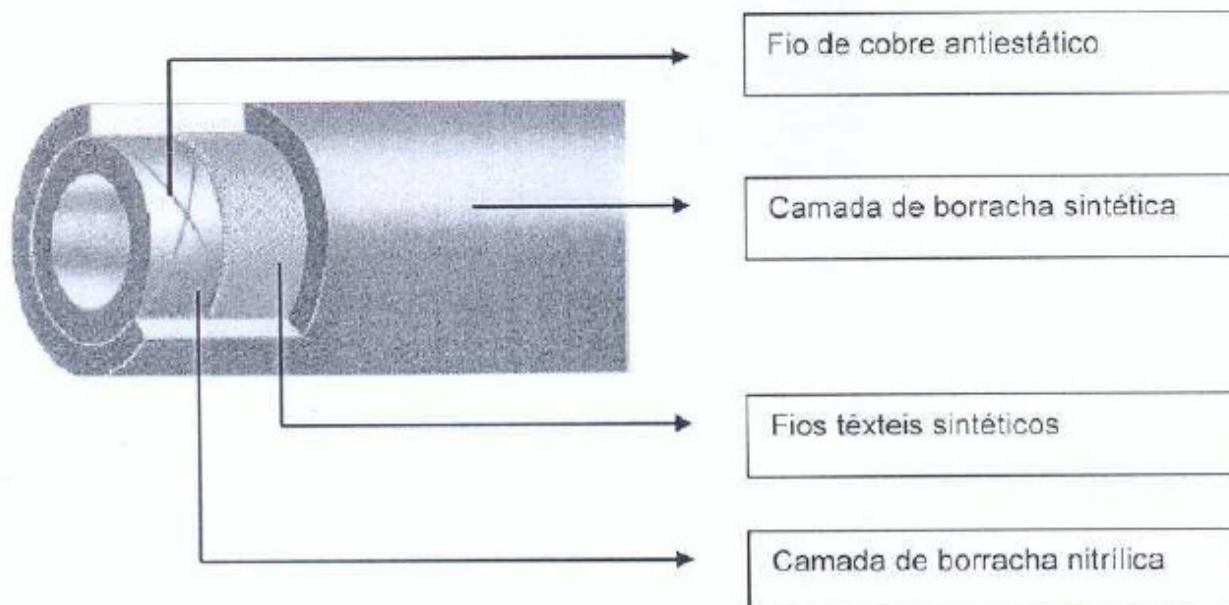
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu
SJ/sj
KANAFLEX_049670/2010



Diretoria de Metrologia Legal - DIMEL
Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos – Diflu
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP 25250-020
Telefone: (21) 2679-9471 – Fax: (21) 2679 – 9470 – e-mail: diflu@inmetro.gov.br
Página 02 / 02



Modelo	Diâmetro Interno	Diâmetro Externo
MH45766-3JYR	$19,0 \pm 0,5$ mm	$28,6 \pm 0,75$ mm

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0104, DE 22 DE MARÇO DE 2011.



FABRICANTE: POLIMER KAUÇUK SANAYI VE PAZ A.S.

DETALHE DE CONSTRUÇÃO DA MANGUEIRA
MODELO MH45766-3JYR

COTAS EM:

ESCALA:
N/D

ANEXO:
1